



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.054 / 2012

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial anual dos vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Chavantes e da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes - SAEC, e à outras providencia.

ANA MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 26 de Março (03) de 2012, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial dos Vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Chavantes e da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes - SAEC, de acordo com a Data Base estabelecida na forma legal, na ordem de 10% (dez por cento), calculados sobre as Tabelas de Vencimentos em vigor, de acordo com os Anexos I, II e III da presente Lei.

Parágrafo 1º - O percentual do reajuste salarial aplicado nas tabelas de referencias de vencimentos, de acordo com o caput deste artigo, é composto da seguinte forma:

I - 6,55% (seis vírgula cinqüenta e cinco por cento) a título de atualização monetária salarial, de acordo com o índice do INPC/IBGE acumulado no período de janeiro à Dezembro de 2011;

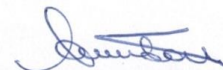
II - 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento) a título de ganho real.

Parágrafo 2º - Os valores mínimos das Tabelas de Referencias dos vencimentos, constantes do caput deste artigo, não poderão ser inferiores ao menor salário mínimo vigente no país de acordo com o que determina a Constituição Federal, independentemente do índice oficial estabelecido na presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario e tendo seus efeitos a partir do dia 01 de Março (03) de 2012.

Chavantes, 29 de Março (03) de 2012


ANA MARIA ALONSO
Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - art. 87 da LOM.
ANTONIO CARLOS PALOSCHI
Secretário Designado
Port. 118/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ANEXO I DA LEI N.º 3054 / 2012

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G
01	622,00	622,00	643,96	671,57	703,82	735,05	767,14
02	622,00	649,29	697,26	723,12	757,16	792,70	829,08
03	753,97	789,03	824,71	864,12	902,68	946,77	990,38
04	864,33	904,29	945,74	991,32	1.037,65	1.085,89	1.138,00
05	1.032,25	1.080,62	1.130,89	1.186,33	1.242,24	1.300,95	1.363,23
06	1.233,66	1.292,84	1.354,94	1.420,70	1.487,49	1.559,38	1.633,99
07	1.418,71	1.487,49	1.558,89	1.633,04	1.711,88	1.794,21	1.881,16
08	1.701,19	1.783,79	1.869,62	1.960,93	2.055,58	2.155,83	2.260,53
09	2.044,87	2.143,91	2.247,26	2.358,67	2.473,82	2.594,30	2.718,96
10	2.460,88	2.581,82	2.707,51	2.839,59	2.979,68	3.124,44	3.278,08
11	2.958,86	3.102,52	3.254,74	3.415,17	3.584,57	3.692,35	3.944,68

Chavantes, 29 de Março (03) de 2012

ANA MARIA ALONSO
Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - art. 47 da LOM.

ANTONIO CARLOS PALOSCHI
Secretário Designado
Port. 118/2003



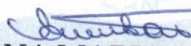
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ANEXO II DA LEI N. 3054 / 2012

TABELA SALARIAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G
I	1.085,97	1.134,55	1.191,33	1.250,86	1.313,40	1.379,10	1.448,07
II	1.353,75	1.409,06	1.479,50	1.553,43	1.631,11	1.712,67	1.798,35
III	1.474,40	1.548,17	1.625,56	1.630,67	1.792,20	1.881,75	1.975,87
IV	1.844,37	1.935,18	2.031,97	2.133,54	2.240,21	2.352,28	2.469,88
V	2.050,78	2.147,11	2.254,43	2.367,15	2.485,54	2.609,87	2.740,33

Chavantes, 29 de Março (03) de 2012


ANA MARIA ALONSO
 Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta
 mesma data na Secretaria da
 Prefeitura - Art. 97 da LOM.
ANTONIO CARLOS PALOSCHI
 Secretário Designado
 Port. 118/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ANEXO III DA LEI N.º 3054 / 2012

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DA SAEC

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G
01	622,00	622,00	643,96	671,57	703,82	735,05	767,14
02	753,97	789,03	824,71	864,12	902,68	946,77	990,38
03	864,33	904,29	945,74	991,32	1.037,65	1.085,89	1.138,00
04	1.032,25	1.080,62	1.130,89	1.186,33	1.242,24	1.300,95	1.363,23
05	2.044,87	2.143,91	2.247,26	2.358,67	2.473,82	2.594,30	2.718,96
06	2.460,88	2.581,82	2.707,51	2.839,59	2.979,68	3.124,44	3.278,08

Chavantes, 29 de Março (03) de 2012


ANA MARIA ALONSO
 Prefeita Municipal

TRABALHO AMIZADE

Registrado e afixado nesta
 mesma data na Secretaria da
 Prefeitura - Art. 47 da LOM.
ANTONIO CARLOS PALOSCHI
 Secretário Designado
 Port. 118/2008